



---

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**

---

**MENOR PREÇO**

---

**ESTÂNCIA ECOLÓGICA SESC PANTANAL**

---

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGÃO (TRANSPORTES DE CARGAS), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

## 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Destina-se o presente Termo de Referência, à aquisição de veículo tipo furgão (transportes de cargas) e veículo leve tipo passeio (hatch), conforme condições e especificações constantes deste Termo de Referência.

## 2. OBJETO

- 2.1. Os veículos deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Veículo tipo furgão para transporte de cargas, zero km, no mínimo ano/modelo 2020/2020, Motor com potência mínima de 85 c.v., bicom bustível (álcool/gasolina); com capacidade de carga mínima de 650 kg e 3.100 litros; ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Banco do motorista com regulagem mecânica de altura, Computador de Bordo, Conta-giros, Bolsa porta-objetos nas portas, Bratke light, ganchos para amarração de carga; iluminação para o compartimento de carga; Airbag duplo (motorista e passageiro), Faróis de neblina, Portas traseiras assimétricas sem vidro, Retrovisores externos com comando interno mecânico, tapete em PVC no vão de carga; Travas elétricas, Vidros elétricos, Volante com regulagem de altura, parede divisória em chapa de aço; proteção parcial das laterais internas; vidros verdes, retrovisores externos com comando para regulagem interna; protetor de cárter, Freios originais de fábrica com sistema ABS com EBD, Suspensão dianteira e traseira originais de fábrica, rodas de aço estampado com pneus no mínimo 175/70 R14, tanque de combustível de no mínimo 55 litros, entre eixos mínimos de 2.710mm, comprimento mínimo de 4.380mm, largura mínima de 1.920mm e altura mínima de 1.900mm, já com todos os demais equipamentos exigidos pelo Contran. Com primeiro Licenciado e Emplacado em nome do proprietário, todas as revisões durante período garantia, conforme manual técnico do fabricante, todas as revisões de garantia inclusas.	1(Um)

<p style="text-align: center;"><b>2</b></p>	<p>Veículo zero km, tipo Hatch, de fabricação nacional, ano/modelo no mínimo 2019/2019, com 04 (quatro) portas, bi combustível, com motor mínimo de 1.3 litros com Potência mínima de 100cv, transmissão de 05 (cinco) velocidades à frente e 01 (uma) a ré, com capacidade de transporte para 05 (cinco) passageiros, com volume do porta-malas de no mínimo 300 litros, com ar condicionado original de fabrica, direção hidráulica ou elétrica, na cor branca em pintura do tipo lisa, no padrão original de fábrica e de linha de produção, com travas elétricas de todas as portas, com no mínimo vidros elétricos dianteiros, brake light, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 45 litros, rodas de aço estampado com calotas integrais e pneus com medida de no mínimo 175/65 R14 e barra de proteção nas portas, assoalho em carpete, Banco traseiro rebatível, bancos revestidos com tecido, cintos de segurança dianteiros retratáveis de 3 pontos com regulagem de altura e traseiros retrateis de 3 pontos, computador de bordo, desembaçador e limpador do vidro traseiro, retrovisores e maçanetas externos pintados na cor do veículo, para-choques na cor do veículo, para-sol com espelho lado do motorista e passageiro; console central com porta copos; revestimento do porta-malas completo e com iluminação; altura mínima do solo no mínimo em 154 mm; comprimento mínimo de 3.990 mm, entre-eixo mínimo de 2.520mm. Conter os demais itens exigidos pelo CONTRAN. Garantia de no mínimo de 36 meses, sem limite de quilometragem a partir da data de entrega do veículo. Obs.: Os veículos deverão receber o primeiro emplacamento conforme a Lei do Código de Trânsito Brasileiro e manual do Renavan e acompanhados de seus respectivos manuais, e condições de garantia pela fábrica.</p>	<p style="text-align: center;">1(Um)</p>
---	---	--

### 3. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

3.1. Veículos contendo película insulfilm nos vidros em conformidade com a legislação em vigor; Tapetes em padrão original do fabricante; documentação completa; emplacamento e demais itens e equipamentos de série ora não especificados; e os exigidos pelas legislações pertinentes, especialmente normas e



Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Código de Trânsito Brasileiro.

3.2 Garantia técnica do fabricante.

#### **4. PRAZO DE ENTREGA**

4.1. Deverá ser obedecido o prazo máximo de entrega de 45 (Quarenta e Cinco Dias) dias corridos; a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Sesc Pantanal.

#### **5. LOCAL DE ENTREGA**

5.1. A entrega técnica deverá ser feita na Base Administrativa do Sesc Pantanal, situada à Av. Filinto Muller, 218 – Jardim Aeroporto – Várzea Grande / MT.

#### **6. PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado após recebimento, conferência e entrega técnica dos veículos, mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Ordem de Compra, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento.

#### **7. CRITÉRIOS AVALIATIVOS NA FASE DE PRÉ QUALIFICAÇÃO**

7.1. A descrição constante no item 2.1 deste instrumento é meramente referencial, visto que as propostas técnicas apresentadas na fase de pré-qualificação serão julgadas conforme critérios definidos a seguir:

##### **PARA O LOTE 1:**

<b>Critérios</b>	<b>Padrão avaliativo</b>	
01. Motor acima de 85 CV,(bicombustível)	( ) Atende	( ) Não atende
02. Câmbio manual de no mínimo 5 (cinco) velocidades	( ) Atende	( ) Não atende
03. Freios com ABS	( ) Atende	( ) Não atende
04. Grade protetora de motor/cárter	( ) Atende	( ) Não atende
05. Alarme antifurto	( ) Atende	( ) Não atende
06. Direção hidráulica/ elétrica	( ) Atende	( ) Não atende

07. Travas e vidros elétricos	( ) Atende	( ) Não atende
08. Ar condicionado	( ) Atende	( ) Não atende
09. Garantia de fábrica de 3 (três) anos	( ) Atende	( ) Não atende
10. Assistência técnica local	( ) Atende	( ) Não atende
<b>Critério técnico de Sustentabilidade</b>		
11. Selo CONPET, classificação de “A” à “C”	( ) Atende	( ) Não atende

**PARA LOTE 2:**

Critérios	Padrão avaliativo	
01. Motor acima de 70 CV, (bicombustível)	( ) Atende	( ) Não atende
02. Câmbio manual de no mínimo 5 (cinco) velocidades	( ) Atende	( ) Não atende
03. Freios com ABS	( ) Atende	( ) Não atende
04. Grade protetora de motor/cárter	( ) Atende	( ) Não atende
05. Alarme antifurto	( ) Atende	( ) Não atende
06. Direção hidráulica/ elétrica	( ) Atende	( ) Não atende
07. Travas e vidros elétricos	( ) Atende	( ) Não atende
08. Ar condicionado	( ) Atende	( ) Não atende
09. Garantia de fábrica de no mínimo 1 (um) ano	( ) Atende	( ) Não atende
10. Assistência técnica local	( ) Atende	( ) Não atende
<b>Critério técnico de Sustentabilidade</b>		
11. Selo CONPET, classificação de “A” à “C”	( ) Atende	( ) Não atende

**7.2 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

7.2.1 A empresa vencedora deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, considerando ainda:

- a) Aplicação das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;
- b) Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993 e nº 272 de 14/09/2000 e legislação correlata.
- c) Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores



– PROCONVE conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e nº 315 de 29/10/2002 e legislação correlata.

- d) Que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva *RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)*, tais como *mercúrio (Hg)*, *chumbo (Pb)*, *chromo hexavalente (Cr(VI))*, *cádmio(Cd)*, *bifenil-polibromados (PBBs)*, *éteres difenil-polibromados (PBDEs)*;

Obs.: A comprovação dos critérios acima será feita somente pela empresa vencedora, após a finalização dos trâmites licitatórios, através de certificações e não terá caráter desclassificatório.

## **8. JULGAMENTO**

8.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor valor dos veículos descritos no item 2.1.

8.2. No valor total deverão estar inclusos todos os tributos, tarifas, despesas incidentes, despesas diretas e indiretas sobre os veículos, inclusive frete e diferencial de alíquota de impostos, sendo este o caso.